



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DOS CORREIOS****EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2022**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dez minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a presidência de Floriano Peixoto Vieira Neto, para a realização da nona reunião ordinária deste exercício. Presentes os Diretores, Alex do Nascimento, (por vídeo conferência), Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, José Eduardo Leal de Oliveira, Danilo Cezar Aguiar de Souza, Heronides Eufrásio Filho e Heglhyschinton Valério Marçal. À luz do disposto no subitem 8.6.1. do MANORG 2/9 - Regimento Interno da Diretoria Executiva, ainda estiveram presentes os Assessores Especiais da Presidência dos Correios, Julio Seixas Fabiano Soares, Rodrigo de Andrade de Oliveira, Henrique Silveira Rosa, Corregedor dos Correios e Raphael Ribeiro Bertoni, Superintendente Executivo Jurídico. O Presidente declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - 1.1.1. Implantação do Banco de Horas Individual nos Correios - (REL/DIGEP - 007/2022)**. O Diretor de Gestão de Pessoas, Heronides Eufrásio Filho, faz uma breve contextualização sobre o assunto e na sequência convida Alcione Neves Oliveira, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, para apresentar o assunto. A Diretoria Executiva, **RETIRA** o tema de pauta com indicação de deliberação em momento oportuno. **1.2. DIRETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA - 1.2.1. Plano Anual de Comunicação – PAC 2022. (REL/DIGOE - 012/2022)**. O Diretor de Governança e Estratégia, José Eduardo Leal de Oliveira, apresenta o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** o Plano Anual de Comunicação – PAC 2022, conforme Anexo 1 constante do referido relatório. Acompanha a exposição, Gabriel Farias Borba, Chefe do Departamento de Comunicação Corporativa Estratégica. **1.2.2. Programa de Compliance - (REL/DIGOE - 013/2022)**. Inicialmente o Diretor de Governança e Estratégia, faz uma breve contextualização acerca do tema e na sequência convida Sheila dos Santos Reis do Nascimento, Chefe do Departamento de Compliance e Riscos, para apresentar o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA**, com parecer favorável, o encaminhamento ao Conselho de Administração, da proposta de atualização do Programa de Integridade, passando a ser denominado Programa de Compliance. Na oportunidade, o Presidente dos Correios, realça a evolução do tema nos Correios e a importância do Programa de Compliance para a prevenção, detecção e resposta a fraudes e irregularidades e a Diretoria Executiva parabeniza a equipe pelos trabalhos realizados. **1.2.3. Aprovação do Regimento Interno da Diretoria Executiva dos Correios. (REL/DIGOE - 014/2022)**. Inicialmente o Diretor de Governança e Estratégia, faz uma breve contextualização acerca do tema e na sequência convida Sandro Borges Leal, Superintendente Executivo de Governança para apresentar o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** o Regimento Interno da Diretoria Executiva em conformidade com o Estatuto Social dos Correios, aprovado na 24ª AGE ocorrida em 04/10/2021. Registra-se a partir deste momento da reunião, a ausência do Diretor de Negócios, Alex do Nascimento, devidamente justificada e autorizada pelo Presidente dos Correios. **2. ASSUNTO EXTRA-PAUTA – 2.1. PRESIDÊNCIA – 2.1.2. Autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 88/2009, que versa sobre o**

Programa Jovem Aprendiz no âmbito dos Correios. (REL/PRESI - 002/2022). Inicialmente o Superintendente Executivo Jurídico, Raphael Ribeiro Bertoni faz uma breve contextualização acerca do tema e na sequência convida Mariana Nunes Scanduzzi, Chefe do Departamento Jurídico Contencioso, acompanhada de Juliana Portilho Floriani, Gerente Corporativo da Gerência Jurídica Trabalhista, para apresentarem o tema. A Diretoria Executiva, por unanimidade dos presentes, **AUTORIZA**, com acréscimos, a apresentação de minuta para celebração do Segundo Termo Aditivo ao TCAC n.º 88/2009 com o Ministério Público do Trabalho da 10ª. Região, cujo objeto é o cumprimento da cota de aprendizagem em âmbito nacional pelos Correios, nos termos apresentados pela Área Técnica no Ofício Nº 29210851/2022 - GCAR-DEGEP, Anexo 1 constante do citado relatório. A alínea “c” da cláusula primeira passa a ter a seguinte redação: “pontuação diferenciada para adolescentes cujas famílias estejam inseridas no programa **Auxílio Brasil**, no **CadÚnico** e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **PETI**, bem como para adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas (liberdade assistida, PSC, semiliberdade ou internação) ou egressos do sistema socioeducativo, ressalvados aqueles praticaram atos infracionais violentos ou contra o patrimônio, e, ainda, para adolescentes em acolhimento institucional ou que sejam participantes ou egressos do Programa Vira Vida do SESI. O § 2º da cláusula quarta passa a ter a seguinte redação: “A multa prevista no caput somente incidirá a partir do lançamento do próximo processo seletivo, a contar da conclusão de todas as fases classificatórias e eliminatórias previstas no edital. Acrescentar o § 3º na cláusula quarta, com a seguinte redação: “A multa prevista no caput não incidirá caso o não cumprimento da cota de aprendizagem ocorra por motivos alheios à Compromitente. O § 2º da cláusula quarta do Ofício Nº 29210851/2022 - GCAR-DEGEP, Anexo 1, passa a ser numerado como §4º. **2.1.3. Autorização para celebração de Termo Aditivo ao TAC Acessibilidade para os imóveis de terceiros apresentado pelo MPF (PA 1.00.000.004596/2019-80).** (REL/PRESI - 004/2022). Inicialmente o Superintendente Executivo Jurídico, Raphael Ribeiro Bertoni faz uma breve contextualização acerca do tema e na sequência convida Mariana Nunes Scanduzzi, Chefe do Departamento Jurídico Contencioso, acompanhada de Eluziene Lacerda de Lima, Analista de Correios - Advogada, para apresentarem o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **AUTORIZA** a celebração de Termo Aditivo ao TAC Acessibilidade para os imóveis de terceiros apresentado pelo MPF, nos termos da NJ/SEI-GEST-ESTRATEGICO_DJCON/SEI-29393850/2022. **2.1.4. Acordo Judicial – Processo nº 0024634-21.2016.4.01.3400 - (REL/PRESI - 003/2022).** Inicialmente o Superintendente Executivo Jurídico, Raphael Ribeiro Bertoni faz uma breve contextualização acerca do tema e na sequência convida Mariana Nunes Scanduzzi, Chefe do Departamento Jurídico Contencioso, acompanhada de Thiago Araújo Loureiro, Gerente Corporativo da Gerência Jurídica Estratégica, para apresentarem o tema. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **AUTORIZA** a apresentação de contraproposta de acordo no Processo nº 0024634-21.2016.4.01.3400, bem como autoriza, desde já, a celebração do acordo nos termos da contraproposta. ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião, às treze horas, da qual eu, Cristiane de Souza Costa, secretariando a reunião de Diretoria, lavrei este extrato de ata.

(assinado eletronicamente)

Cristiane de Souza Costa

Secretária das Reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários
CS/DIGOE/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa, Analista X**, em 21/03/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30025675** e o código CRC **5C66AC5B**.